



AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

2º AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 006/2020

Processo Administrativo nº. 016572/2019

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças sob demanda em 06 (seis) equipamentos scanners de Raio-X de fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e especificações do Termo de Referência do Edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 20/08/2020, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 02/09/2020, às 09h30 (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br. Manaus, 12 de agosto de 2020.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO Nº 102/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 012/2020-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/012691-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JUDAH PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS EIRELI.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de **serviços de chaveiro**, para atendimento das necessidades conforme demanda do **CONTRATANTE**, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos inerentes à execução do objeto, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 038/2019-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XII, Edição nº 2705, Caderno Administrativo, em 26/09/2020, à pág. 21, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e do Decreto nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

7.VALOR: O valor global estimado do presente contrato, considerando-se a prestação inequívoca dos serviços que compõem seu objeto, é de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903968, Fonte de Recurso 02010000,

Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00824, de 05/08/2020, no valor de R\$ 19.166,65 (Dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), créditos concernentes aos valores de agosto a dezembro de 2020, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10/08/2020**, ou até o recebimento integral do objeto e respectivo pagamento pelo **CONTRATANTE**.

Manaus, 07 de agosto de 2020.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 365/2020-CGJ/AM

INCENTIVA a regularização de imóveis dados em garantia por alienação fiduciária mediante a concessão de redução nos emolumentos cartorários.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça de baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular o financiamento imobiliário, indispensável ao reaquecimento do mercado imobiliário local, em irrefutável desaceleração;

CONSIDERANDO que a redução temporária dos emolumentos cartorários incidentes sobre a constituição do direito real de garantia poderá resultar em aumento de demanda pelos serviços de registro de imóveis, mediante a possibilidade de regularização de inúmeras transações que permanecem na informalidade;

CONSIDERANDO a declaração de Pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, e suas consequências econômicas;

CONSIDERANDO ser a redução vital para a retomada da economia pós-pandemia, e para conter a inadimplência dos consumidores

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR aos oficiais de registro de imóveis deste Estado que nos atos de registro de alienação fiduciária, provenientes de contrato particular de compra e venda com alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, sejam os emolumentos devidos pelo registro da referida alienação fiduciária reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único. A redução prevista neste artigo não incidirá sobre os valores destinados aos Fundos criados por Lei Estadual.

Art. 2º - A referida redução não será cumulável com nenhuma outra redução ou desconto previstos em Lei.

Art. 3º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo de 1 (um)